

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Osvaldo Manuel da Silva

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por, Osvaldo Manuel da Silva no Liceu Papa João XXIII, Nº 1507, localizado em Luanda, Angola no período de 2018 a 2021, e consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.000095/2026-21

PARECER Nº 33/2026

APROVADO EM: 28/12/2026

I – RELATÓRIO

Osvaldo Manuel da Silva, mediante o processo NUP 30021.000095/2026-21, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Liceu Papa João XXIII, Nº 1507, localizado em Luanda, Angola, no período de 2018 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.
- 4) visto de permanência atualizado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: KB

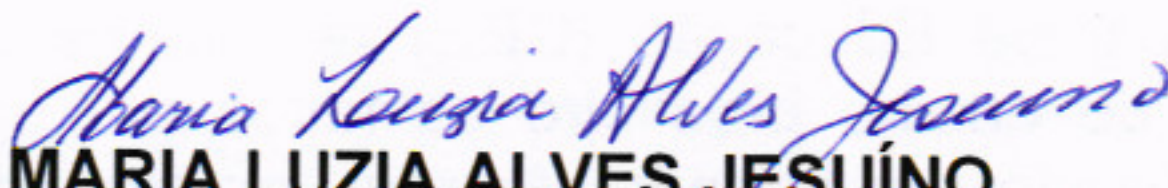
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 33/2026

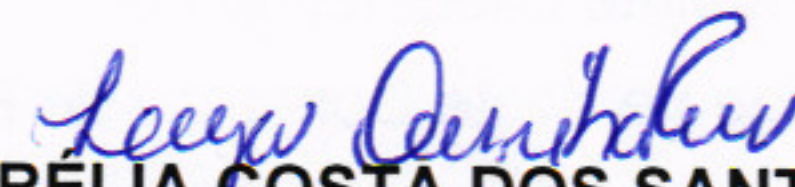
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Osvaldo Manuel da Silva, no Liceu Papa João XXIII, Nº 1507, localizado em Luanda, Angola, no período de 2018 a 2021 e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

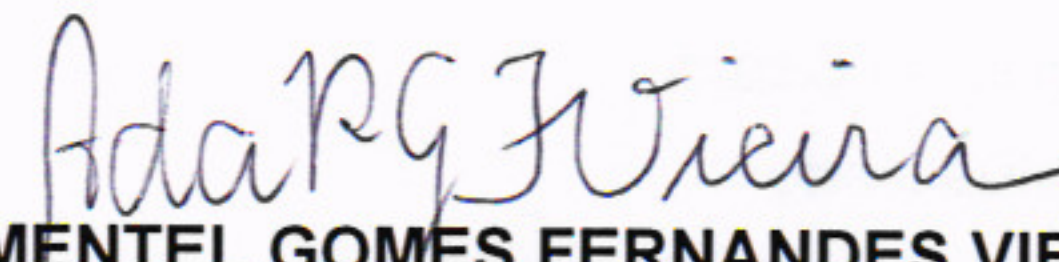
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2026.



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora



LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB